



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1616 DE 30 DE JULHO DE 1985

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 328.900.000 às dotações constantes do orçamento vigente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o inciso II, Art. 4º, da Lei nº 1200/84 um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 328.900.000 (trezentos e vinte e oito milhões e novecentos mil cruzeiros) às dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 60.000.000
4110 - Obras e Instalações.....	\$ 50.000.000

2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3120 - Material de Consumo	\$ 35.000.000
----------------------------------	---------------

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3120 - Material de Consumo	\$ 92.000.000
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	\$ 9.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 2.500.000

2.7 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos	\$ 50.000.000
3253 - Salário Família	\$ 400.000
3280 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	\$ 30.000.000

T O T A L

\$ 328.900.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

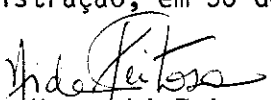
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 30 DE JULHO DE 1985.

JORGE TAMURA,

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração, em 30 de julho de 1985.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração